PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 01 VAGA, o qual atuará junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão do Triunfo/RS.

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 847/2026 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, à contratação EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA de **01 (um) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, cujo Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores designados através da Portaria nº 62/2026, de 14 de maio de 2026.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na página oficial do Município (www.baraodotriunfo.rs.gov.br) e na página do facebook e instagram da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.6. As contratações de que tratam este Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Barão do Triunfo (Lei Municipal nº 059/1993).

1.7. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Cronograma - Anexo VI.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado, será composto de 02 (duas) etapas de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, conforme segue: Homologação das inscrições e provas práticas.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: consiste em aplicação de prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Os requisitos de provimento e as funções de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (constantes no

Anexo I deste Edital) destina-se à contratação emergencial e temporária, visando o desempenho de atividades vinculadas ao Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária a que se refere este Edital, será pago, mensalmente, o seguinte vencimento, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

2.3. **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** (01 vaga) - R$2.076,59 (dois mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para uma jornada de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, trabalhando em turnos de 12h, conforme escala, a ser desenvolvida de acordo com o estabelecido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.4. Além do vencimento, o contratado(a) fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; vale alimentação, conforme Leis Municipais vigentes; demais gratificações e/ou adicionais previstos em lei.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicadas ao(s) contratado(s) correspondem àqueles estabelecidos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 059/1993), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente **no período de 08/10/2026 a 14/10/2026,** no horário das 8hs às 12h e das 13:30h às 17:30h, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cesare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo/RS. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através do telefone 0800 051 0057 ou por meio do e-mail ***protocolo@baraodotriunfo.rs.gov.br***.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

3.4. O valor da inscrição será de **R$35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para pagamento deverá ser solicitada junto ao setor de tributos do município. Em caso de o candidato não realizar o pagamento, a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA.**

3.5. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, no Protocolo Geral da Prefeitura, o qual será protocolado na presença do candidato.

3.6. O candidato deverá entregar, fora do envelope, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. O Setor de protocolo da Prefeitura então encaminhará à comissão processante o envelope lacrado, juntamente com o comprovante de protocolização e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de

procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a inscrição em nome do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A documentação de inscrição do candidato deverá ser entregue em **envelope pardo, devidamente lacrado**, contendo:

4.2.1. **Ficha de inscrição** de acordo com o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e entregue juntamente com os demais documentos;

4.2.2. **Cópia simples** do documento de identidade oficial com foto, sendo considerados para tanto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.2.3. **Cópia simples** da **Carteira Nacional de Habilitação em validade** (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), comprovando a categoria mínima exigida para o cargo (Categoria "D");

4.2.4. **Certidão de quitação eleitoral,** disponibilizada no seguinte endereço: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.2.5. **Cópia simples** da prova de quitação das **obrigações militares** (para candidatos do sexo masculino);

4.2.6. **Currículo profissional** de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de **cópia (simples ou autenticada)** dos respectivos comprovantes/certificados;

4.2.7. **Cópia (simples ou autenticada) do Comprovante de escolaridade** (exigido para o desempenho da função).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ETAPA 1):

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, no prazo de um dia, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. A Comissão, no prazo de um dia, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 10.2, no prazo de

um dia, após a decisão dos recursos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PROVA PRÁTICA (ETAPA 02):

6.1. A prova prática tem o objetivo de mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório, considerando normas técnicas, conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança, dentro dos seguintes critérios:

- Direção veicular em via pública;
- Baliza;
- Manobras;
- Estacionamento;
- Verificação de conhecimentos básicos de operação e segurança do veículo.

6.2. No dia da realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nas dependências do pátio da Sede da Prefeitura Municipal, sita a Av. Tassinari Cesare, nº 476, centro, Barão do Triunfo/RS, **na data prevista no Cronograma Anexo VI, sendo o início das atividades, às 08h e o término com a conclusão da realização das provas de todos os inscritos presentes**. Em caso de necessidade, a realização das provas se estenderá ao dia útil seguinte**, com mesmos horários e locais.**

6.3. **Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente a exigida para o cargo (categoria "D"), para operar o veículo durante a prova prática (Ambulância).**

6.4. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos devidamente identificados, que forem efetuar a prova, aguardando sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.5. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual à não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.6. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances", exceto nos casos em que a Comissão concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho.

6.7. As manobras serão avaliadas por dois examinadores, designados pela Comissão, ou nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria, a fim de auxiliar a comissão na avaliação dos candidatos inscritos no presente certame.

6.8. Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar- se com os demais candidatos.

6.9. A prova prática constitui-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

6.10. O candidato que não comparecer à prova prática, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

6.11. O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término da prova prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

6.12. Os candidatos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, conforme requisitos da função.

6.13. Todos os candidatos deverão apresentar-se com calçado fechado para executar a prova prática.

6.14. No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração do veículo, a critério da Comissão. Caso aconteça algum imprevisto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá transferir, adiar ou prorrogar a prova prática para outro dia, por necessidade comprovada e registrada em Ata.

6.15. A prova prática para a função de Motorista de Ambulância será realizada no perímetro do território do Município de Barão do Triunfo, podendo compreender tanto a área urbana ou rural.
6.16. As manobras serão avaliadas por 02(dois) examinadores, designados pela Comissão, ou nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria, a fim de auxiliar a comissão na avaliação dos candidatos inscritos no presente certame.

7. PROVA PRÁTICA FUNÇÃO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

7.1. A prova seguirá a seguinte sistemática:
7.1.1. Consistirá em prova de direção veicular, em percurso pelas ruas próximas ao local da prova, com baliza.
7.1.2. O veículo a ser utilizado para a execução da prova prática será: uma Ambulância de propriedade do Município.
7.1.3. O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova.
7.1.4. O teste de percurso de rua, onde as velocidades máximas permitidas são de acordo com a legislação de trânsito. Parada e saída em aclive.
7.1.5. A prova terá 20 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.
7.1.6. O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
7.1.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, no circuito da prova prática.
7.1.8. Será ELIMINADO o candidato que não atingir a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, no circuito da prova prática.
7.1.9. A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados/gravados pelos avaliadores/examinadores designados pela Comissão ou nomeado através de Portaria para este fim.

7.2. Os critérios para avaliação serão:
a) Técnicas/habilidades na condução e operação do veículo;
b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

7.3. Classificação das Faltas:

7.3.1. Faltas Gravíssimas (55 pontos):
a) Desobedecer a parada obrigatória;
b) Avançar sobre o meio-fio;
c) Não colocar o veículo na área balizada, excedendo 05(cinco) minutos;
d) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
e) Transitar na contramão de direção;
f) Avançar a via preferencial;
g) Provocar acidente durante a realização da prova, não observando a segurança do motorista, das pessoas próximas ao local, da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a operação;
h) Exceder a velocidade regulamentada pela via;
i) Promover manobra não autorizada, como meio de demonstração desnecessária de habilidade;
j) Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima.

7.3.2. Faltas Graves (25 pontos):
a) Desobedecer à sinalização da via;
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) Não dar preferência de passagem ao pedestre;
d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
g) Perder o controle de direção do veículo em movimento;
h) Cometer qualquer outra infração de natureza grave.

7.3.3. Faltas Médias (15 pontos):
a) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão após o início da prova;
d) Fazer conversão incorretamente;
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) Desengrenar o veículo nos declives;
g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
h) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
k) Cometer qualquer outra infração de natureza média.

7.3.4. Faltas Leves (05 pontos)
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
c) Não ajustar corretamente os espelhos retrovisores;
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
h) Distância superior a 50 cm do cordão na manobra da baliza;
i) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

7.4. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
b) Durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
d) não apresentar a documentação exigida.

7.5. Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. RECURSOS:
8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, observado Modelo contido no Anexo IV deste Edital.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. No período recusal será possibilitada vista dos documentos e da planilha de avaliação, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2. Maior tempo comprovado de experiência profissional;

9.1.3. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, na data e horário conforme cronograma Anexo VI, na presença dos candidatos interessados.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados, conforme a necessidade e observada a ordem classificatória para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. **Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;**

11.1.2. **Ter idade mínima de 18 anos;**

11.1.3. **Cópia do CPF e identidade;**

11.1.4. **Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);**

11.1.5. **Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;**

11.1.6. **Declaração de dependentes;**

11.1.7. **Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;**

11.1.8. **Apresentar Alvará de Folha Corrida e Certidão Judicial Criminal Negativa,** emitida pelo sítio eletrônico www.tjrs.jus.br;

11.1.9. **Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental e no qual conste ser portador, ou**

não, de comorbidade;

11.1.10. **Apresentar, em original, o comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo.** Para comprovação da escolaridade/titulação, somente serão considerados "diplomas" ou "certificados" devidamente registrados junto aos órgãos competentes e que atenderem os critérios definidos neste Edital;

11.1.11. **Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação** em validade comprovando a categoria mínima exigida para o cargo (categoria "D");

11.1.12. **Comprovação** de **Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CVE),** em validade;

11.1.13. **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH)**, em validade;

11.1.14. **Curso de Suporte Básico de Vida (BLS - *Basic Life Support)***, em validade;

11.1.15. **Comprovação de residência,** que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, possibilitada a prorrogação, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7. Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 30 (trinta) dias antecedentes ao último dia trabalhado.

11.8. Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

11.9. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e meios de contato junto a administração municipal.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Integram este Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Barão do Triunfo – RS, 05 de outubro de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG:38345960006

Assinado de forma digital por ODONE KLOPPEMBURG:38345960006
Dados: 2026.10.07 09:01:38 -03'00'

ODONE KLOPPEMBURG
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Exemplos de atribuições: dirigir e conservar os veículos do Município. Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos.

Condições de Trabalho:
a) Geral: 144 horas mensais, trabalhando em turnos de 12 h, conforme escala.
b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:
a) Ensino fundamental incompleto;
b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;
c) Comprovação de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CVE), em validade;
d) Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), em validade;
e) Curso de Suporte Básico de Vida (BLS - *Basic Life Support)*, em validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

Atenção Candidato!

I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.
II - Preencha a ficha de inscrição e a entregue no local indicado, acompanhada de toda a documentação exigida no Edital.
III - A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município. É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.
IV - Candidato com inscrição não homologada ou indeferida não terá seu currículo avaliado.

- -

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026**	
CPF: (preenchimento obrigatório)	
CARGO/EMPREGO:	

Nome do Candidato					
Data Nascim.		**Doc. de Identidade N°**		**Órgão Expedidor**	
Escolaridade/Instrução do Candidato:					
Endereço completo					
Nº		**Complemento**			
Município					
CEP		**UF**		**Tel. Fixo**	
Tel. Celular		**E-mail:**			

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo/emprego, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA:_____/_____/_______

____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III – CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: _____

1.2. Filiação: _____

1.3. Nacionalidade: _____

1.4. Naturalidade: _____

1.5. Data de Nascimento: _____

1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3. Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção _____

2.4. Número do certificado de reservista: _____

2.5. Endereço Residencial: _____

2.6. Endereço Eletrônico: _____

2.7. Telefone residencial e celular: _____

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (incluindo experiência profissional): _____

_____

_____

_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2026

À Comissão de Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo - RS

Nome do Candidato:_____

CARGO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( )	CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02(duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V - PLANILHA DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2026

Número de Inscrição:_____

Nome do Candidato (a): _____

Data: ____/____/_____

Início da Prova Prática: _____

Término da Prova Prática: _____

Declaro para os devidos fins que assumo a responsabilidade por danos que venham a ocorrer ao patrimônio público e/ou a terceiros no decorrer da execução da prova prática.

	Descrição das Faltas
	Faltas Gravíssimas (55 pontos)
	Desobedecer a parada obrigatória;
	Avançar sobre o meio-fio;
	Não colocar o veículo na área balizada, excedendo 05 (cinco) minutos;
	Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
	Transitar na contramão de direção;
	Avançar a via preferencial;
	Provocar acidente durante a realização da prova, não observando a segurança do motorista, das pessoas próximas ao local, da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a operação;
	Exceder a velocidade regulamentada pela via;
	Promover manobra não autorizada, como meio de demonstração desnecessária de habilidade;
	Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima.
	Faltas Graves (25 pontos)
	Desobedecer à sinalização da via;
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
	Não dar preferência de passagem ao pedestre;
	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
	Não usar devidamente o cinto de segurança;
	Perder o controle de direção do veículo em movimento;
	Cometer qualquer outra infração de natureza grave.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Faltas Médias (15 pontos)
	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão após o início da prova;
	Fazer conversão incorretamente;
	Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
	Desengrenar o veículo nos declives;
	Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
	Cometer qualquer outra infração de natureza média.
	Faltas Leves (05 pontos)
	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
	Não ajustar corretamente os espelhos retrovisores;
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
	Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
	Distância superior a 50 cm do cordão na manobra da baliza;
	Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Barão do Triunfo, _____ de _____de 2026.

Avaliador:_____

Membro da Comissão:_____

Membro da Comissão:_____

Membro da Comissão:_____

Assinatura Candidato:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI - CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2026

Etapa	Prazo	Data
Inscrições	7 dias	08/10/2026 a 14/10/2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	15/10/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/10/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19/10/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	20/10/2026
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	21/10/2026
Aplicação da Prova Prática	1 dia (ou mais se necessário)	22/10/2026 (e 23/10/2026, se necessário)
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/10/2026
Recurso	1 dia	27/10/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/10/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/10/2026
Publicação do resultado final	1 dia	30/10/2026